



## SERVIÇO DE CORTE DE ÁRVORES

Identificação: **Dtz Op Nº 38-ComdoG**  
Classificação: **Operacional Permanente – OSTENSIVA**  
Assunto: Dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de corte de árvores pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC)  
Versão: Primeira (V1)  
Comissão: Portaria Nº 87/CBMSC, de 25/02/2021  
Ato Adm.: Resolução Nº 66-21-ComdoG

### 1 OBJETIVOS E INFORMAÇÕES

- a) Orientar as Organizações de Bombeiro Militar (OBM) do CBMSC quanto à coordenação e execução operacional do serviço de corte de árvores.
- b) Apresentar as competências do comandante da operação e da guarnição de serviço.
- c) Listar os materiais necessários para o serviço.
- d) Padronizar o documento de avaliação técnica de ocorrência de corte de árvores.
- e) Comissão: 1º Tenente BM Guilherme MARTINS da Silva, Subtenente BM Sérgio José BAGATTOLI, Soldado BM MARCONDE Mendes da Silva, Soldado BM Thiago THIESEN de Souza.

### 2 REFERÊNCIAS

- a) ABNT NBR 16.246-1: 2013 – Florestas urbanas, arbustos e outras plantas lenhosas.
- b) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 12: Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, 1978.
- c) BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.**
- d) BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. NR 31: Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura, 2012.
- e) BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. NR 35: Trabalho em Altura, Brasília, 2012.
- f) CBMSC. **Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Nr 13-ComdoG** – Princípios Básicos de Ação Operacional. Florianópolis: CBMSC, 2007.
- g) CBMSC. **Diretriz de Procedimento Administrativo Permanente Nr 06-ComdoG** - Programa de Gerenciamento do Estresse profissional e Pós-traumático – PROGESP e do atendimento psicológico no CBMSC. Florianópolis: CBMSC, 2016.
- h) CBMSC. **Diretriz Operacional Nº 32-ComdoG - Salvamento em Altura.** Dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de Salvamento em Altura pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC). Florianópolis: CBMSC, 2021.
- i) CBMSC. **Manual de Capacitação em Salvamento em Altura.** Organizado por Fábio Collodel, - 1ª ed. - Florianópolis, 2017.
- j) NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION **NFPA 1006 – Standard for Technical Rescue Personnel Professional Qualifications, 2017 edition**, English.
- k) NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION **NFPA 1670: Standard on Operations and**

**Training for Technical Search and Rescue Incidents 2017 edition**, English.

l) NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION **NFPA 1983: Standard on Life Safety Rope and Equipment for Emergency Services 2017 edition**, English.

m) SANTA CATARINA. **Constituição do Estado de Santa Catarina**, 1989. Ed. atualizada com 70 Emendas Constitucionais – Florianópolis: Assembleia Legislativa, 2015.

### 3 DEFINIÇÕES DE TERMOS

a) **Árvore em perigo iminente**: árvores que em razão de fenômenos naturais ou outros problemas venham a pôr em risco pessoas, edificações, veículos, vias públicas, leitos de rios ou córregos, linhas de transmissão elétricas, telefônicas ou telegráficas e que por isso exigem uma intervenção imediata por parte das guarnições do CBMSC.

b) **Árvore em situação de presumível perigo**: são aquelas que pelo afloramento de suas raízes são passíveis de serem arrancadas pela ação de fenômenos naturais, não requerendo a intervenção imediata de uma guarnição do CBMSC. Enquadram-se também nesta situação as árvores frondosas, com troncos apodrecidos, galhos excessivamente crescidos, próximos ou sobre edificações, redes de transmissão, muros e vias de acesso, e assemelhados.

c) **Árvore sem nenhum perigo**: enquadram-se aqui todas as árvores que pela sua localização e fixação ao solo não dão qualquer sinal evidente de queda ou perigo, ou ainda, que em situações extraordinárias não venham a oferecer risco evidente a pessoas, propriedades ou ao meio ambiente.

d) **Corte emergencial**: ação pela qual guarnições do CBMSC, por meio do emprego de equipamentos especializados e diante de circunstâncias particulares e bem definidas, fazem o corte de árvores que estejam caídas sobre edificações, vias públicas, redes de transmissão elétrica, leitos de rios e que em razão disso, causam perigos, transtornos ou prejuízos à população.

e) **Corte ou abate preventivo**: situação criada por árvores crescidas próximas aos alicerces de edificações, ou em outro local qualquer, e que em função de sua idade, do tipo de terreno, ou ainda pelas características de suas raízes ou apodrecimento de seu tronco e/ou galhos maiores, esteja oferecendo perigo iminente de cair sobre pessoas, casas, vias públicas, redes de transmissão, etc. Reconhecida essa situação e o conseqüente perigo iminente, a árvore deverá ser cortada.

f) **Desbaste ou poda**: serviço de manutenção e conservação de caráter não emergencial, que deverá ser realizado por pessoas que dominam as técnicas de corte e poda, mas não por guarnições do CBMSC.

g) **Serviço de corte de árvores**: atividade especializada realizada por BM tecnicamente capacitado para, munido de equipamentos especializados (motoserras, ferramentas convencionais, cabos de aço, poliamida, polietileno, polipropileno, poliéster ou sisal, aparelhos duplicadores de força e outros), realizar o corte de árvores, limitando sua queda a uma área de segurança, a fim de evitar danos ou riscos à integridade física de pessoas e preservar a incolumidade de patrimônios.

h) **CTTCA**: Curso de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores.

i) **CFsD BM**: Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar.

j) **CTISP**: Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública.

k) **CBMSC**: Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina.

l) **BM**: Bombeiro Militar.

m) **COBOM**: Central de Operações do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

n) **VTR**: Viatura.

o) **ABTR**: Auto Bomba Tanque Resgate.

p) **AR**: Auto Resgate.

q) **OBM**: Organização Bombeiro Militar.

### 4 EXECUÇÃO

#### **4.1 Da coordenação geral do serviço de corte de árvores**

A coordenação geral do serviço de corte de árvores está afeta ao Subcomandante-Geral do CBMSC. A coordenadoria de Salvamento em Altura, por meio da Câmara Técnica de Corte de Árvores, tem a função de assessorar técnica e cientificamente as atividades de capacitação e expansão do serviço, da padronização de técnicas, da aquisição e do emprego de equipamentos para acesso e trabalho com cordas e operações com motosserras e motopodas. Assim como contribuir para o desenvolvimento de um serviço integrado e eficiente nas OBM.

#### **4.2 Da coordenação operacional do serviço de corte de árvores**

A coordenação operacional do serviço de corte de árvores está afeta ao comando da OBM onde se encontra implantado o serviço, cabendo-lhe as funções de coordenação das atividades operacionais, o gerenciamento das escalas de serviço, a aquisição de equipamentos e materiais, a reposição de materiais de consumo, a manutenção das viaturas e equipamentos, o registro e controle dos atendimentos prestados e o gerenciamento dos recursos.

#### **4.3 Princípios de atuação operacional**

- a) Sistema de Comando em Operações (SCO): as ocorrências envolvendo técnicas de resgate ou corte de árvores com cordas devem ser gerenciadas por meio da distribuição de responsabilidades e integração com outros órgãos/agências através do Sistema de Comando em Operações;
- b) Procedimentos Operacionais Padronizados: as ações decorrentes da atividade de corte de árvores devem estar embasadas em procedimentos operacionais padronizados nesta diretriz ou nos manuais técnicos oficiais do CBMSC;
- c) Abordagem Integrada: este princípio determina a pré-distribuição de tarefas e responsabilidades entre os membros da guarnição, bem como o treinamento das principais atividades a serem executadas, visando uma redução no tempo de resposta e no tempo de cena; e
- d) Categorização em níveis: as atividades em altura, resgates ou trabalhos que envolva risco de queda são abordadas em três níveis de complexidade:
  - 1. Nível Básico: inclui as atividades operacionais de apoio com cordas ao serviço de corte de árvores onde exista risco de queda;
  - 2. Nível Operações: inclui as atividades rotineiras do serviço de corte de árvores e a atuação operacional ordinária das guarnições; e
  - 3. Nível Especialista: inclui as atividades do serviço de corte de árvores mais complexas ou que demandem emprego de técnicas e equipamentos não rotineiros.

#### **4.4 Das competências do comandante da operação**

Comandante da operação é o responsável pela ocorrência, podendo esta função ser exercida pelo chefe de socorro, comandante de área, ou pelo mais antigo da guarnição. Deve ser, preferencialmente, um especialista, ou no mínimo, operações.

#### **4.5 Das competências gerais da guarnição de serviço**

##### **4.5.1 Das funções da guarnição de serviço:**

- a) Operador de motosserra 1: é o bombeiro mais experiente, responsável pela execução e definição da tática de corte, que estará à frente da operação dos equipamentos e da definição das estratégias. Deve ser, preferencialmente, um especialista;

- b) Operador de motosserra 2: é o bombeiro que auxilia o operador de motosserra 1; e
- c) Operador e condutor do veículo: responsável pela condução da viatura com segurança até o local do atendimento. Deverá montar o palco de ferramentas e operar os equipamentos eventualmente instalados na viatura (guincho, munck, etc). Também é responsável pela sinalização e isolamento do local.

#### 4.5.2 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional - prontidão:

É a fase que antecede a chegada das demandas emergenciais. Inclui a capacitação do pessoal e manutenção da proficiência, aquisição de materiais, estabelecimento de técnicas e táticas a serem treinadas de acordo com o perfil de ocorrência da região e o planejamento prévio do emprego dos recursos disponíveis localmente.

#### 4.5.3 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional - acionamento:

Com a chegada da demanda para a equipe que está em prontidão, deverão ser obtidas as informações e despachados os recursos necessários, solicitando apoio de outras unidades de bombeiros ou agências, se necessário, e orientando o solicitante sobre a abordagem que este pode realizar.

#### 4.5.4 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional - resposta:

É o deslocamento até o local do atendimento e posicionamento da(s) viatura(s). Deve ser informada sua chegada e assumir o comando da operação com designação do posto de comando e seguir a rotina operacional padrão de atuação em ocorrências de corte de árvores.

#### 4.5.5 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional finalização/desmobilização:

- a) É a adoção das medidas necessárias para retorno à fase de prontidão;
- b) Em ocorrências envolvendo incidente crítico, tomar providências para minimizar os danos nos envolvidos;
- c) Realizar a inspeção de materiais para verificar danos ou necessidade de reposição;
- d) Por fim, realizar *feedback* da ocorrência com os envolvidos, visando verificar os pontos a melhorar e pontos positivos; e
- e) Verificado que se trata de ocorrências envolvendo incidente crítico (catástrofes, desastres naturais, morte ou criança gravemente ferida, morte de um companheiro de trabalho, acidentes com múltiplas mortes, violência no local de trabalho, dentre outros) deverão ser adotadas as providências contidas na Dtz Adm N° 6-CmdoG e na Nota nº 024/DSPS/2021 - Procedimentos Programa de gerenciamento de estresse ocupacional e pós-traumático.

### **4.6 Dos procedimentos executados pelo COBOM quando do recebimento de solicitações para corte de árvores**

- a) O BM que atua como operador do COBOM, ao receber uma solicitação de averiguação ou de corte de árvores, deverá indagar o solicitante se a árvore encontra-se em área particular ou pública (municipal ou estadual);
- b) Se a árvore encontra-se em área particular, o operador deverá indagar ao solicitante sobre as condições da unidade arbórea, solicitando descrição e informações para análise de enquadramento como perigo iminente (conforme item 5 do Anexo);
- c) Em caso de não enquadramento como perigo iminente, o operador deverá orientar o solicitante para que busque a autorização de corte junto à Defesa Civil Municipal ou do órgão ambiental competente do respectivo município, visto que esses órgãos, em se tratando de árvore nativa, podem indicar outra intervenção. Informar também que o CBMSC não realiza desbaste ou poda,

sendo de responsabilidade do particular contratar profissional técnico habilitado para efetuar o serviço, sem realizar indicações de profissionais. O CBMSC só realiza o corte ou abate preventivo de árvores quando em perigo iminente;

d) Em caso de um possível enquadramento como perigo iminente, o operador deverá gerar a ocorrência e empenhar a guarnição BM repassando as informações necessárias;

e) Se a árvore encontra-se em área pública municipal (calçadas de vias públicas, trevos, canteiros de avenidas, praças, parques, terrenos), o operador deverá orientar o solicitante a fazer contato diretamente com o setor de arborização pública ou Defesa Civil do seu município, uma vez que estes possuem serviço de supressão de vegetação em perigo iminente em áreas públicas municipais. Caso o município não possua quaisquer das seções supracitadas, o CBMSC deslocará para averiguação;

f) Caso a árvore esteja em contato ou próxima da rede elétrica pública (não é considerada rede elétrica pública a fiação que sai do padrão da CELESC (relógio) até a residência), o operador deverá orientar o solicitante a requisitar o corte para a CELESC por meio do número de telefone 0800 48 0196, uma vez que essa instituição é a responsável e oferece o serviço. No caso de impossibilidade de atendimento pela concessionária (CELESC), a guarnição deverá deslocar-se para averiguação do serviço;

g) Se a árvore encontra-se em área pública estadual (calçadas de vias públicas, trevos, canteiros de avenidas, praças, parques, terrenos), o operador deverá solicitar a descrição e informações para análise de enquadramento da situação em perigo iminente (conforme o item 5 do Anexo);

h) Caso a árvore esteja caída ou quebrada em cima de residência, veículo, via pública, oferecendo risco a pessoas e/ou patrimônio, o operador deverá empenhar uma guarnição BM para que seja realizado o corte emergencial; e

i) Caso não seja possível, a partir das informações recebidas classificar a situação da árvore em perigo iminente ou em situação de presumível perigo, deve o operador empenhar a guarnição BM para averiguação *in loco*.

#### **4.7 Das atribuições do comandante da guarnição vtr ABTR/AR quando do recebimento de solicitações para corte de árvores**

a) O deslocamento da guarnição deverá ocorrer tão logo receba a solicitação do COBOM;

b) A avaliação técnica de ocorrência de corte de árvores (Anexo) deverá ser preenchida em todas as ocorrências em que houver deslocamento, exceto aquelas em decorrência de eventos críticos;

c) Caso avaliado que a necessidade ultrapassa as condições de operacionalidade da guarnição (necessidade de mais pessoal ou de recursos específicos, como veículo de maior porte para acesso à porção mais alta da árvore, por exemplo) e de segurança da guarnição, poderá ser solicitado o apoio de mais guarnições BM ou de outras instituições, como por exemplo, Defesa Civil, prefeituras e CELESC;

d) Sendo o parecer da avaliação técnica favorável ao corte da árvore, a guarnição BM deverá realizar o serviço. Caso não seja possível a realização do serviço de corte da unidade arbórea no dia da avaliação, este deverá ser realizado o mais breve possível;

e) Sendo o parecer da avaliação técnica desfavorável ao corte da árvore, a guarnição BM deverá repassar a referida informação ao COBOM e entregar ao seu comandante imediato o documento preenchido para arquivamento; e

f) Caso o comandante da guarnição verifique danos característicos de ação humana ou sinais de utilização de produtos que danificam a estrutura natural da árvore, o parecer da avaliação técnica deverá ser, salvo melhor juízo, desfavorável, devendo relatar o fato no próprio documento de avaliação assim como no fechamento da ocorrência. Tal fato deve ser comunicado pelo comandante imediato à Polícia Militar Ambiental, por se tratar de crime ambiental.

#### **4.8 Da segurança**

a) Os serviços de corte de árvores que necessitam do trabalho em altura, ou seja, com exposição

- a) risco de quedas de pessoas ou equipamentos, só podem ocorrer com os envolvidos devidamente ancorados a uma linha de vida que os protejam de quedas;
- b) Nos termos da NR 35 do Ministério do Trabalho, considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda; e
- c) Sempre que possível, a ancoragem dos envolvidos deve servir primariamente como um limitador da exposição ao risco de queda e não como um aparador em caso de queda, embora sua resistência e da respectiva ancoragem devam possuir solidez necessária para essa função.

## **5 DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS**

- a) Os equipamentos mínimos de utilização para o serviço com corte de árvores envolvem os materiais suficientes para comunicação, ascensão, descensão e execução planejada do corte; e
- b) Abaixo estão relacionados os materiais considerados indispensáveis para o serviço de corte de árvores no âmbito do CBMSC.

### **5.1 Equipamentos de Proteção Individuais (EPI):**

- a) Cinto de resgate do tipo paraquedista, com cinco ou sete pontos de ancoragem;
- b) Capacete de segurança;
- c) Óculos de segurança;
- d) Luvas;
- e) Talabarte de posicionamento; e
- f) Calça de motosserrista ou perneira de motosserrista.

### **5.2 Ferramentas, equipamentos e acessórios:**

- a) Descensor automático;
- b) Mosquetões para linha de vida (oval automático, preferencialmente trava-tripla);
- c) Mosquetões para operação com carga (oval, preferencialmente em aço);
- d) Ascensor de punho;
- e) Freio 8;
- f) Ascensor ventral;
- g) Estribo;
- h) Cordelete de 8 mm;
- i) Par de espora de bico;
- j) Polias: simples oscilante; dupla oscilante; e polia mini (fixa);
- k) Fita tubular de 80 cm;
- l) Fita tubular de 120 cm;
- m) Cabo de vida de 50 metros (12mm - cabos com certificação, utilizados exclusivamente para ancoragem humana);
- n) Cabo multiuso de 40 metros (cabos utilizados exclusivamente para ancoragem de galhos, troncos e para sistemas de redução de força - tracionamento);
- o) Cabo multiuso de 50 metros (cabos utilizados exclusivamente para ancoragem de galhos, troncos e para sistemas de redução de força - tracionamento);
- p) Cabo multiuso de 6 metros (cabos utilizados para a confecção de anéis de ancoragem, utilizados exclusivamente para ancoragem de galhos e troncos);
- q) Manilha curva 1/2" - Pino Roscado soldado;
- r) Serrote de poda (preferencialmente com bainha);
- s) Facão;
- t) Motosserra pequena para trabalho em altura (recomenda-se a utilização de motosserras específicas para profissionais de poda de árvores em altura);
- u) Motosserra de médio/grande porte para corte de galhos e troncos calibrosos;
- v) Motopoda;

w) Radiocomunicador; e

x) Tirfor.

Obs: caso a OBM tenha condições e disponibilidade para utilização de materiais à bateria, podem ser adquiridos com vistas à complementação dos equipamentos à combustão interna existentes (Exemplo: motosserra ou motopoda).

## **6 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**

a) Os cursos e treinamentos para provimento de profissionais para o serviço de corte de árvores e de segurança de trabalho em altura devem seguir as diretrizes de ensino do CBMSC, bem como estar alinhadas com as seguintes prescrições:

1. Nível Básico: compreende a capacitação ministrada e mantida para os integrantes do CBMSC. É baseada nos preceitos da NR 12, NR 31 e NR 35 e tem o foco de capacitar o pessoal auxiliar no corte de árvores e o trabalho em altura;

2. Nível Operações: compreende a formação do profissional bombeiro para execução dos cortes mais comuns, levantados pelo perfil de ocorrências do CBMSC. Este profissional deve deter a capacidade de ascender, descender, resgatar com o emprego de cordas e de montar os serviços de corte de árvores. É equivalente ao nível operações a disciplina de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (40h/a) do CFSd BM ou Curso Avançado de Arboricultura. Somente pode ministrar o nível básico, o profissional de Nível Operações; e

3. Nível Especialista: compreende a formação do profissional bombeiro para execução de resgates cuja ocorrência seja excepcional, e sua resolução demande o emprego de técnicas e/ou materiais complexos. É equivalente ao nível especialista o CTTCA, Curso de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (80h/a). É atribuição exclusiva de profissional detentor do nível especialista supervisionar presencialmente o Curso Nível Operações.

b) A padronização das técnicas e táticas ensinadas em cada nível será definida em ato da Diretoria de Instrução e Ensino, com apoio da Câmara Técnica de Corte de Árvores, pertencente à Coordenadoria de Salvamento em Altura, e atualizado sempre que necessário; e

c) Os integrantes do programa bombeiro comunitário devem receber a capacitação em nível básico para poder apoiar em ocorrências de corte de árvores.

## **7 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a) As aquisições de equipamentos para corte de árvores devem ser restritas ao preconizado pela BM4 e acomodados em bolsas padronizadas. A utilização de equipamentos não padronizados pela BM4 devem ser submetidas previamente à análise da coordenadoria.

b) A operação de corte emergencial independe de licença ou autorização do IBAMA, FATMA ou outro órgão municipal de meio ambiente, por se tratar de uma situação emergencial (devido a queda de árvore sobre a via pública ou edificação ou o perigo imediato de queda).

c) É terminantemente proibida a realização de corte de árvores sem caráter emergencial (árvores que não apresentam risco), visando unicamente a limpeza de terrenos, a remoção de plantas que sujam calhas, ou qualquer outro pedido de cunho particular.

d) O CBMSC não poderá ser responsabilizado por qualquer dano que venha a ocorrer em decorrência de algum acidente proveniente da execução do serviço, a não ser que fique caracterizado imprudência, negligência ou imperícia na execução da tarefa.

e) A presente Diretriz Operacional entrará em vigor a partir da aprovação e publicação da Resolução do Comandante-Geral do CBMSC.

## **8 ANEXO**

a) Anexo A: Avaliação Técnica de Ocorrência de Corte de Árvore.

Florianópolis, em 17 de dezembro de 2021.

**Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS**  
Comandante-Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)

## ANEXO A - Avaliação técnica de ocorrência de corte de árvore

	<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>	
	<b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA</b>	
	<b>Xª RBM - X BBM - X CBM - PBM</b>	
	<b>Xº GRUPO DE BOMBEIROS MILITAR (Município)</b>	
<b>AVALIAÇÃO TÉCNICA DE OCORRÊNCIA DE CORTE DE ÁRVORE</b>		
<b>VTR:</b> _____ <b>OCORRÊNCIA nº:</b> _____  <b>A avaliação abaixo refere-se a situação e informações constatadas em vistoria local realizada em</b> ____/____/____		
<b>Nome completo do solicitante:</b> _____  <b>CPF do solicitante:</b> _____ <b>Telefone para contato:</b> _____  <b>Endereço da ocorrência:</b> (rua, nº, bairro, município) _____ _____ _____		
<b>1. A unidade arbórea encontra-se em propriedade particular?</b>	( ) SIM ( ) NÃO	
<b>2. O solicitante é proprietário do imóvel onde encontra-se a árvore?</b>	( ) SIM ( ) NÃO	
<b>3. O solicitante possui autorização do órgão competente para a realização do corte da árvore?</b> ( ) SIM, possui autorização da Defesa Civil ( ) SIM, possui autorização do Órgão Ambiental Municipal competente ( ) NÃO		
<b>4. Árvore nativa?</b>	( ) SIM ( ) NÃO	
<b>5. PERIGO IMINENTE</b>		
<b>5.1. Possui rachaduras que comprometam a sustentação da árvore?</b>	( ) SIM ( ) NÃO	
<b>5.2. Possui Árvore ou Galho obstruindo a via pública?</b>	( ) SIM ( ) NÃO	
<b>5.3. Possui estrutura principal com angulação menor que 45º em relação ao solo?</b>	( ) SIM ( ) NÃO	
<b>5.4. Possui Árvore ou Galho apoiado ou sobre estrutura física?</b>	( ) SIM ( ) NÃO	
<b>5.5. Possui projeção de raízes com elevação de solo?</b>	( ) SIM ( ) NÃO	
<b>5.6. Possui exposição de raízes após desmoronamento/deslizamento de terra?</b>	( ) SIM ( ) NÃO	
<b>5.7. Possui apodrecimento superior a 2/3 do tronco principal?</b>	( ) SIM ( ) NÃO	

\*Se algum item acima (item 5) foi respondido como SIM, o serviço deverá ser realizado pela guarnição BM somente quando oferecer perigo a pessoas ou bens. Caso não exista essa condição a guarnição não necessitará realizar o serviço e deverá orientar o proprietário a contratar o serviço especializado.  
 \*\* Em área pública, havendo segurança para realização do serviço, o corte deverá ser realizado caso o poder público, municipal ou estadual, não disponha de órgão para tal função.  
 \*\*\* O serviço realizado pela guarnição BM deve ser realizado somente na parte da unidade arbórea considerada em perigo iminente.

**6. CONDIÇÕES ESPECIAIS**

<b>6.1.</b> Existem sinais recentes de alteração ou dano nas condições de sustentação da unidade arbórea?	( ) SIM ( ) NÃO
<b>6.2)</b> Existem sinais de danos causados por quedas de galhos ou galhos em risco iminente de cair?	( ) SIM ( ) NÃO
<b>6.3)</b> Existe possibilidade de contato da unidade arbórea com a rede de energia elétrica?	( ) SIM ( ) NÃO

**Obs 1:** As empresas concessionárias de transmissão de energia elétrica do município possuem a responsabilidade de realizar a manutenção preventiva e corte das unidades arbóreas em caso de necessidade, quando estas estiverem próximas à rede elétrica.

**Obs 2:** Na avaliação 6 (condições especiais), caso algum item seja assinalado e constatado pelo chefe de socorro a necessidade do corte preventivo, o serviço deverá ser realizado.

**P A R E C E R**

**A)** ( ) Favorável ao corte. Situação de iminente risco a pessoas e/ou patrimônio.  
**B)** ( ) Desfavorável ao corte. A vegetação não apresenta risco iminente a pessoas e/ou patrimônio.\*  
 \* **Fazer contato com os órgãos municipais competentes.**  
 Como exemplo, Florianópolis: FLORAM (48) 3251-6500 ou Unidade Pró-Cidadão; Defesa Civil Municipal (48) 3224-0298 ou 199.

**5.** Em caso de desfavorável ao corte, cite o motivo:  
**A)** ( ) Apresenta danos significativos e características de ação humana;  
**B)** ( ) Apresenta característica de aplicação de produtos que danificam a estrutura natural da árvore;  
**C)** ( ) Não preenche os requisitos mínimos do **item 5**;  
**D)** ( ) Outros,  
 especificar: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO BOMBEIRO MILITAR ENCARRREGADO DA AVALIAÇÃO**

Graduação	Matrícula	Nome	Assinatura

**Obs:** Recomenda-se que sejam realizadas imagens da unidade arbórea avaliada e que seja impressa e anexada a essa ficha, para arquivamento.

Quartel em \_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_ .  
 Assinatura do Solicitante: \_\_\_\_\_



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **OQ85L3Y9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCOS AURELIO BARCELOS** (CPF: 909.XXX.809-XX) em 22/12/2021 às 16:11:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 17:12:52 e válido até 21/03/2119 - 17:12:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNzY5NI8xNzczMV8yMDIxX09RODVMM1k5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00017696/2021** e o código **OQ85L3Y9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.